



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º /2025

Recomenda ao Governo o reforço dos Cuidados de Saúde Primários de Ourém

A Assembleia da República resolve, nos termos n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Proceda à implementação de um Serviço de Atendimento Permanente ou de um Centro de Atendimento Clínico no concelho de Ourém.
- 2 – Dote os Cuidados de Saúde Primários do concelho de Ourém de meios financeiros, técnicos e humanos necessários ao cumprimento da sua missão curativa, preventiva e de promoção da saúde, incluindo a resposta ao nível dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica mais simples.
- 3 – Promova a atribuição de médico e enfermeiro de família a todos os utentes do concelho de Ourém e proceda à concretização da constituição das necessárias equipas de saúde familiar, com a formação e competências adequadas, recorrendo a mecanismos de incentivo para a colocação em zonas carenciadas e em particular nos cuidados de saúde primários, capazes de garantir a atração e fixação destes profissionais.
- 4 – Valorize social e profissionalmente estes profissionais de saúde, assegurando-lhes as condições de trabalho, de formação, de vínculos de carreira e remuneração, que garantam a sua máxima disponibilidade e qualificação, bem como a estabilidade no serviço de saúde onde se encontram, no quadro do respeito pelas normas deontológicas que presidem à sua atividade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

5 – Alargue a oferta de especialidades nos cuidados de saúde primários a profissionais igualmente indispensáveis para as populações, como médicos dentistas e técnicos de saúde oral, técnicos de saúde visual, terapeutas, nutricionistas e psicólogos.

Aprovada em 6 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(José Pedro Aguiar-Branco)